

Petição On-line

Petição:	Pessoa Coletiva
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	SNR - Sindicato Nacional dos Registos
Morada:	Rua Cândido dos Reis, 74, 3º andar, salas 3 e 4
Local:	Porto
Código Postal:	4050-150 Porto
Endereço Eletrónico:	<a href="mailto:geral@snr.pt">geral@snr.pt</a>
Documento de identificação:	Passaporte N.º                      válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Pelo pagamento aos trabalhadores do IRN, I.P. dos retroativos em falta, atualização remuneratória indiciária e apuramento de responsabilidades no processamento, validação e cabimentação orçamental
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, O Sindicato Nacional dos Registos, adiante designado por SNR pessoa coletiva n.º 510 745 520, com sede na Rua Antero de Quental, n.º 99, 3001-151, Coimbra e Delegação no Porto, Rua Cândido dos Reis, n.º 74, 3º, Sala 3 e 4, 4050-150, nos termos do art.º 1º dos seus estatutos, é uma associação sindical que visa a promoção e defesa dos interesses socioprofissionais dos trabalhadores dos Registos, pelo que, esta petição destina-se a dar voz a todos os trabalhadores e trabalhadoras do Instituto dos Registos e Notariado, adiante designado por IRN, I.P., apoiada por todos os concidadãos subscritores que repudiam Injustiças e atropelos aos direitos dos trabalhadores da função pública, bem como serviços públicos de excelência com funcionários motivados, nos termos que abaixo se expõe. Recorre-se a este ato de PETIÇÃO com o intuito de por termo a sucessivas incorreções e ilegalidades no que concerne ao processamento de vencimentos no IRN, I.P., nomeadamente na falta de pagamentos remuneratórios devidos, como retroativos de emolumentos pessoais e atualização das estruturas indiciárias. Na página oficial da DGAEP (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público), constam as tabelas remuneratórias das "CARREIRAS DE REGIME ESPECIAL NÃO REVISTAS", referentes aos anos 2008, 2009, 2010 e 2011, com os índices devidamente atualizados., só que, os valores lá inscritos e atualizados de acordo com a legislação, não são aqueles que os trabalhadores vêem refletidos no recibo de vencimento. Noutras Carreiras/Categorias/Cargos de outros Ministérios as "CARREIRAS DE REGIME ESPECIAL NÃO REVISTAS" foram e estão atualizados conforme as referidas tabelas, nomeadamente, a carreira dos Oficiais de Justiça que, coincidência, também são tutelados pelo Ministério da Justiça, o mesmo dos Oficiais de Registo, ora injustiçados. Peticiona-se o reconhecimento do direito às atualizações indiciárias até 2009, conforme legislação vigente e publicação online das tabelas dos índices remuneratórios de Conservador/Notário e dos Oficiais dos Registos e Notariado no site da DGAEP, estas devidamente atualizadas, mas não refletidas nos vencimentos auferidos pelos trabalhadores. Não se percebe se foi por desconhecimento legislativo ou interpretação errónea da legislação, porque assim sendo, são demasiadas as vezes que o IRN, I.P. procede deste modo. Aconteceu com a subida de escalação/categoria de</p>

alguns trabalhadores e trabalhadoras que desde 2009 e 2010 a lei lhes conferia esse direito e, apenas várias iniciativas sindicais e outras depois, a obtenção de tal direito concretizou-se a 29 de novembro de 2013, por despacho do Conselho Diretivo do IRN, I.P., publicado em Diário da República a 18 de dezembro de 2013. Acontece no reconhecimento do direito ao pagamento dos retroativos dos emolumentos pessoais desde a referida subida de escalão/categoria a estes trabalhadores e em falta até à presente data. Também acontecem, nos serviços externos do IRN, I.P. cirurgicamente selecionados, auditorias financeiras que culminam em notificações de reposição de vencimento, algumas na ordem das dezenas de milhares euros. Remunerações percebidas, antecipadamente validadas e devidamente cabimentadas centralmente, desconhecendo-se atualmente qual será o impacto socioeconómico e quem será a próxima vítima de tais ingerências. O IRN, I.P. tem postergado todas as consequências destas reposições, desde logo ignorando que sobre os valores recebidos incidiram descontos para o IRS, CGA e ADSE, penalizando duplamente os trabalhadores e as trabalhadoras, por um erro para o qual não contribuíram, nem tiveram qualquer responsabilidade, sendo o principal responsável aquele Instituto. Aos trabalhadores e trabalhadoras peticiona-se o pagamento dos respetivos retroativos em falta, atualização remuneratória indiciária, apuramento e imputabilidade de responsabilidades, no processamento, validação e cabimentação orçamental, que a nosso ver, só centralmente se poderão exigir. **SÓ COM O DEFERIMENTO DO ORA PETICIONADO SE REPÕE A DIGNIDADE PROFISSIONAL, AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO! A DIREÇÃO DO SNR**

**Caso não seja possível contactar o 1º Peticionário, indique outro contacto:**

Nome:	José Rui de Almeida Rodrigues
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nacionalidade:	Portuguesa



Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da República,  
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

[peticoes@ar.parlamento.pt](mailto:peticoes@ar.parlamento.pt)

Sua Referência

Sua Data

Nossa Referência  
005/16

Data de Expedição  
08-01-2016

Assunto: Petição pelo pagamento aos trabalhadores do IRN, I.P. dos retroativos em falta, atualização remuneratória indiciária e apuramento de responsabilidades no processamento, validação e cabimentação orçamental

Anexos: Carta de Petição

1040 Assinaturas

Exmo. Senhor,

Vem o SNR – Sindicato Nacional dos Registos, enviar a V. Exa. Petição relativa ao assunto em epígrafe com o respetivo texto e assinaturas, em anexo.

Cordiais Saudações Sindicais,

A Direção

Hermógenes Moço



## Petição

**Pelo pagamento aos trabalhadores do IRN, I.P. dos retroativos em falta, atualização remuneratória indiciária e apuramento de responsabilidades no processamento, validação e cabimentação orçamental**

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Assembleia da República,**

O Sindicato Nacional dos Registos, adiante designado por SNR pessoa coletiva n.º 510 745 520, com sede na Rua Antero de Quental, n.º 99, 3001-151, Coimbra e Delegação no Porto, Rua Cândido dos Reis, n.º 74, 3º, Sala 3 e 4, 4050-150, nos termos do art.º 1º dos seus estatutos, é uma associação sindical que visa a promoção e defesa dos interesses socioprofissionais dos trabalhadores dos Registos, pelo que, esta petição destina-se a dar voz a todos os trabalhadores e trabalhadoras do Instituto dos Registos e Notariado, adiante designado por IRN, I.P., apoiada por todos os concidadãos subscritores que repudiam injustiças e atropelos aos direitos dos trabalhadores da função pública, bem como serviços públicos de excelência com funcionários motivados, nos termos que abaixo se expõe.

Recorre-se a este ato de **PETIÇÃO** com o intuito de por termo a sucessivas incorreções e ilegalidades no que concerne ao processamento de vencimentos no IRN, I.P., nomeadamente na falta de pagamentos remuneratórios devidos, como retroativos de emolumentos pessoais e atualização das estruturas indiciárias.

Na página oficial da **DGAEP** (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público), constam as tabelas remuneratórias das “**CARREIRAS DE REGIME ESPECIAL NÃO REVISTAS**”, referentes aos anos 2008, 2009, 2010 e 2011, com os índices devidamente atualizados., só que, os valores lá inscritos e atualizados de acordo com a legislação, não são aqueles que os trabalhadores vêem refletidos no recibo de vencimento.

Noutras Carreiras/Categorias/Cargos de outros Ministérios as “**CARREIRAS DE REGIME ESPECIAL NÃO REVISTAS**” foram e estão atualizados conforme as referidas tabelas, nomeadamente, a



carreira dos Oficiais de Justiça que, coincidência, também são tutelados pelo Ministério da Justiça, o mesmo dos Oficiais de Registo, ora injustiçados.

Peticiona-se o reconhecimento do direito às atualizações indiciárias até 2009, conforme legislação vigente e publicação *online* das tabelas dos índices remuneratórios de Conservador/Notário e dos Oficiais dos Registos e Notariado no site da DGAEP, estas devidamente atualizadas, mas não refletidas nos vencimentos auferidos pelos trabalhadores.

Não se percebe se foi por desconhecimento legislativo ou interpretação errónea da legislação, porque assim sendo, são demasiadas as vezes que o IRN, I.P. procede deste modo.

**Aconteceu** com a subida de escalação/categoria de alguns trabalhadores e trabalhadoras que desde 2009 e 2010 a lei lhes conferia esse direito e, apenas várias iniciativas sindicais e outras depois, a obtenção de tal direito concretizou-se a 29 de novembro de 2013, por despacho do Conselho Diretivo do IRN, I.P., publicado em Diário da República a 18 de dezembro de 2013.

**Acontece** no reconhecimento do direito ao pagamento dos retroativos dos emolumentos pessoais desde a referida subida de escalão/categoria a estes trabalhadores e em falta até à presente data. **Também acontecem**, nos serviços externos do IRN, I.P. cirurgicamente selecionados, auditorias financeiras que culminam em notificações de reposição de vencimento, algumas na ordem das dezenas de milhares euros. Remunerações percebidas, antecipadamente validadas e devidamente cabimentadas centralmente, desconhecendo-se atualmente qual será o impacto socioeconómico e quem será a próxima vítima de tais ingerências.

O IRN, I.P. tem postergado todas as consequências destas reposições, desde logo ignorando que sobre os valores recebidos incidiram descontos para o IRS, CGA e ADSE, penalizando duplamente os trabalhadores e as trabalhadoras, por um erro para o qual não contribuiram, nem tiveram qualquer responsabilidade, sendo o principal responsável aquele Instituto.

Aos trabalhadores e trabalhadoras peticiona-se o pagamento dos respetivos retroativos em falta, atualização remuneratória indiciária, apuramento e imputabilidade de responsabilidades,



no processamento, validação e cabimentação orçamental, que a nosso ver, só centralmente se poderão exigir.

**SÓ COM O DEFERIMENTO DO ORA PETICIONADO SE REPÕE A DIGNIDADE PROFISSIONAL, AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO!**

A DIREÇÃO DO SNR